

# **LEI N° 1.823/2007**

## **Abre crédito especial ao Orçamento vigente**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para inclusão do seguinte elemento de despesa:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0027.2172 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	
Adolescente	
339051 – Contribuições.....	R\$3.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0027.2172 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	
Adolescente	
449052 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de maio de 2007

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 29.05.2007)